CENTRO UNIVERSITÁRIO FLORENCE

CURSO DE MEDICINA

EDITAL Nº 16/2026 – MED/CEUF

SELEÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DISCENTE DA II JORNADA ACADÊMICA DO CURSO DE MEDICINA – JOMEF

Tema da II JOMEF: "Inovações e Avanços Tecnológicos na Medicina Moderna"

A Coordenação do Curso de Medicina do Centro Universitário Florence torna público o presente Edital para seleção da Comissão Organizadora Discente da II Jornada Acadêmica do Curso de Medicina – II JOMEF, evento científico-acadêmico que terá como tema "Inovações e Avanços Tecnológicos na Medicina Moderna", estabelecendo as normas, os critérios, os prazos e os procedimentos para inscrição das chapas, campanha eleitoral, votação, apuração e divulgação do resultado.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção da **Comissão Organizadora Discente da II Jornada Acadêmica do Curso de Medicina do Centro Universitário Florence – II JOMEF**.

1.2. A Comissão Organizadora Discente terá como finalidade colaborar com a Coordenação do Curso e com a Comissão Organizadora Docente para organização e execução das atividades acadêmicas, científicas e operacionais relacionadas à II JOMEF.

1.3. A seleção da Comissão Organizadora Discente ocorrerá mediante eleição direta pela comunidade acadêmica discente do Curso de Medicina, nos termos deste Edital.

2. DA II JOMEF

2.1. A II Jornada Acadêmica do Curso de Medicina do Centro Universitário Florence – II JOMEF constitui evento científico-acadêmico destinado à integração da comunidade universitária, à atualização científica e à discussão de temas relevantes para a formação médica.

2.2. A II JOMEF terá como tema:

"Inovações e Avanços Tecnológicos na Medicina Moderna".

2.3. A programação científica e as demais definições relativas à realização do evento serão estabelecidas posteriormente pela Coordenação do Curso, em conjunto com a Comissão Organizadora e demais setores institucionais envolvidos.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DISCENTE

3.1. A Comissão Organizadora Discente será constituída pelos integrantes da chapa vencedora do processo eleitoral.

3.2. Cada chapa deverá ser composta por até 16 (dezesseis) estudantes, regularmente matriculados no Curso de Medicina do Centro Universitário Florence.

3.3. Constitui requisito obrigatório para inscrição da chapa a existência de representatividade mínima de 2 (dois) estudantes de cada turma/período atualmente em funcionamento no Curso de Medicina.

3.4. A composição da chapa deverá observar a participação plural dos diferentes períodos do Curso, favorecendo a integração entre os estudantes e a representatividade discente na organização do evento.

3.5. Um mesmo estudante não poderá integrar mais de uma chapa.

3.6. Todos os integrantes deverão estar regularmente matriculados no Curso de Medicina no momento da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

4.1. As inscrições das chapas ocorrerão nos dias 28 e 29 de setembro de 2026.

4.2. A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Coordenação do Curso de Medicina do Centro Universitário Florence, mediante entrega do Formulário de Inscrição de Chapa, constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

4.3. No ato da inscrição, a chapa deverá informar:

a) nome da chapa;
b) nome completo de todos os integrantes;
c) matrícula acadêmica dos integrantes;
d) turma/período de cada integrante;
e) indicação de um representante da chapa como presidente discente da comissão organizadora e de seu respectivo vice.

4.4. A inscrição somente será considerada válida após conferência pela Coordenação do Curso quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

4.6. A inscrição da chapa implica conhecimento e aceitação integral das normas previstas neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1. Após análise das inscrições e verificação do cumprimento dos requisitos, a relação das chapas homologadas será divulgada no dia **30 de setembro de 2026**.

5.2. A divulgação ocorrerá pelos canais institucionais utilizados pela Coordenação do Curso de Medicina.

5.3. Chapas que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital não terão suas inscrições homologadas.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. As chapas homologadas poderão divulgar suas propostas à comunidade acadêmica discente, observando os princípios de respeito, ética, urbanidade e convivência acadêmica, sugerimos vídeos instagramáveis divulgando a II JOMEF pelos componentes das chapas.

6.2. É vedada qualquer forma de campanha que:

a) ofenda, constranja ou desqualifique integrantes de outras chapas;
b) utilize informações falsas ou deliberadamente enganosas;
c) cause prejuízo às atividades acadêmicas;
d) utilize indevidamente a identidade visual institucional;
e) ofereça vantagem, benefício, brinde ou qualquer forma de recompensa em

troca de voto;
f) viole as normas institucionais do Centro Universitário Florence.

6.3. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas formalmente à Coordenação do Curso para análise e providências cabíveis.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A eleição da Comissão Organizadora Discente ocorrerá no período de **1º a 5 de outubro de 2026**.

7.2. Terão direito a voto os estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina do Centro Universitário Florence.

7.3. Cada estudante terá direito a **1 (um) único voto**, independentemente do período/turma ao qual esteja vinculado.

7.4. O voto será individual e não poderá ser transferido a terceiros.

7.5. A votação será realizada por meio definido e divulgado previamente pela Coordenação do Curso, garantindo-se mecanismos de identificação do estudante e de controle para impedir duplicidade de votos.

7.6. Cada eleitor poderá votar em apenas uma das chapas homologadas.

7.7. Será considerada vencedora a chapa que obtiver o **maior número de votos válidos**.

8. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Encerrado o período de votação, será realizada a apuração dos votos sob responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina.

8.2. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

8.3. Em caso de empate entre duas ou mais chapas, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – chapa com maior representatividade entre as diferentes turmas/períodos do Curso;
II – chapa com maior número de integrantes;

III – persistindo o empate, realização de nova votação entre as chapas empatadas, em data definida pela Coordenação do Curso.

8.4. O resultado final será divulgado pelos canais oficiais de comunicação do Curso de Medicina.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DISCENTE

9.1. Compete à Comissão Organizadora Discente, sob orientação e supervisão da Coordenação do Curso:

a) colaborar no planejamento geral da II JOMEF;
b) participar das reuniões de organização do evento;
c) contribuir para a elaboração e execução da programação científico-acadêmica;
d) auxiliar no contato e acolhimento de palestrantes, convidados e participantes;
e) colaborar na divulgação do evento junto à comunidade acadêmica;
f) auxiliar na organização de inscrições, credenciamento e atividades científicas;
g) colaborar na organização da infraestrutura necessária à realização do evento;
h) apoiar a execução das atividades durante a II JOMEF;
i) colaborar na elaboração de relatórios e registros relacionados ao evento;
j) exercer outras atividades relacionadas à organização da Jornada, conforme definição da Coordenação do Curso.

9.2. A participação na Comissão Organizadora não confere autonomia para assumir obrigações financeiras, contratar serviços, estabelecer parcerias ou utilizar oficialmente o nome e a marca do Centro Universitário Florence sem autorização institucional.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	25/09/2026
Inscrição das chapas	28 e 29/09/2026
Análise e homologação das inscrições	30/09/2026
Divulgação das chapas homologadas	30/09/2026
Período de votação	01 a 05/10/2026
Apuração dos votos	Após encerramento da votação
Divulgação do resultado	Após a apuração

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no processo eleitoral implica aceitação integral das disposições deste Edital.

11.2. Os integrantes da chapa eleita deverão manter vínculo acadêmico regular com o Centro Universitário Florence durante o período de organização da II JOMEF.

11.3. A Comissão Organizadora Discente desenvolverá suas atividades sob acompanhamento da Coordenação do Curso de Medicina e em consonância com as normas institucionais.

11.4. Situações de desistência, substituição ou impedimento de integrantes da chapa vencedora serão analisadas pela Coordenação do Curso, devendo ser preservado, sempre que possível, o critério de representatividade previsto neste Edital.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso de Medicina.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 28 de setembro de 2026.

Coordenação do Curso de Medicina
Centro Universitário Florence

gov.br Documento assinado digitalmente
JARDEL DOS SANTOS SILVA
Data: 28/09/2026 19:01:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
YURI LOPES NASSAR
Data: 28/09/2026 19:03:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação de Pesquisa e Extensão – CONEX